LEI MUNICIPAL Nº 3.656

Cria verba de representaçπo aos ocupantes dos Cargos em Comissπo - Padrπo 06.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É atribuída uma verba de representaçπo no valor de 30 % (trinta por cento) do vencimento fixado, para os ocupantes dos Cargos em Comissπo do Padrπo 06, a contar de 1º de setembro de 1987.

Art. 2º - A despesa desta Lei correra a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE OUTUBRO DE 1987.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo